

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 017/2017 De 16 de fevereiro de 2017

*"Altera disposição do Decreto n.º 026/2016 e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 026/2016, determinou a retificação do ato aposentador;

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1.º do Decreto n.º 026/2016, de 25 de outubro de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

**"Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora pública efetiva MARIETA ALVES SANTANA, CPF/MF sob n.º 910.678.635-91, RG n.º 12958026 00, ocupante do cargo de Gari, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 009/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:**

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 788,42;**
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 91,58."**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 16 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO TELES ALVES**  
Gestor (FUNPREV)

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com